



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 052/2017

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO – CET CONCEDIDAS, BEM COMO SOBRE A VEDAÇÃO DE NOVAS CONCESSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Simões Filho,

CONSIDERANDO a transmissão de governo ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017, em virtude da posse do novo gestor municipal para o mandato de 2017 a 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de verificação da regularidade nas folhas de pagamento, sobretudo quanto a concessão de gratificações, estabilidades e vantagens editados até 31 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos todos os atos de concessão de gratificações por Condições Especiais de Trabalho - CET.

Art. 2º. Fica vedada a concessão de novas gratificações por Condições Especiais de Trabalho - CET, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º. A suspensão e a vedação referidas nos artigos anteriores poderão ser excepcionadas aos servidores das pastas de Educação e Saúde a critério do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica, ainda, autorizada a avaliação discricionária, em casos excepcionais de outras pastas não tratadas no *caput*, consoante interesse público da Administração e a critério do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO